

Lei nº 214

Súmula: - Declara o jornal "O Norte Pioneiro" como órgão oficial de publicação dos atos dos poderes públicos municipais.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o jornal "O Norte Pioneiro", sediado neste Município, declarado como órgão oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti, aos 25 de novembro de 1967.

Prefeito Municipal.